



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.285, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo adquirir alimentos e doá-los a ASPAR”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir alimentos e doá-los a Associação dos Produtores Agrop. E Pisc. do Paraíso e Região – ASPAR, para realização de festividades de fim de ano, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.004.13.392.0048.2094 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procuradoria Jurídica